

DECISÃO DA DIRETORIA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Ref. Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016

A Diretoria Executiva da Confederação Brasileira de Clubes - CBC_f, no uso de suas atribuições estatutárias e das prerrogativas que lhe são atribuídas no art. 35, 'j', c/c o item 9.2 do Edital de Chamamento Interno nº 06/2016, e

Considerando que a prática formal do esporte brasileiro está submetida as normas nacionais e internacionais, bem como as regras de prática desportiva específicas de cada modalidade, aceitas pelas respectivas entidades responsáveis pela administração do esporte;

Considerando as peculiaridades de organização do ordenamento jurídico-desportivo mundial e do Sistema Nacional do Desporto, cuja unidade e coerência fundamenta-se no princípio da Autonomia da Vontade dos atores e das entidades que o integram;

Considerando as constatações havida no curso do Edital de Chamamento Interno nº 06/2016, bem como as justificativas apresentadas em resposta às diligências ultimadas pela unidade competente da CBC_f, segundo as quais a entrega da Declaração quanto à regular filiação, emitida pelas competentes Entidades Regionais de Administração Desportiva, depende de fatores externos à governança dos clubes diligenciados, vez que pressupõe a observância da dinâmica interna e das disposições estatutárias de cada ERAD;

E, ainda, considerando que a postergação da referida entrega não prejudica a análise conclusiva quanto à viabilidade técnica e financeira das propostas já classificadas e, tampouco, repercutirá nos demais participantes do Edital;


RESOLVE:

1. Autorizar a unidade competente da CBC_f a prorrogar o prazo de entrega da Declaração prevista no item 8.3.4, alínea 'b' do Edital de Chamamento Interno de Projetos nº 06/2016 a todos os clubes selecionados que, na etapa de análise quanto à viabilidade técnica e financeira das propostas classificadas, tenham sido diligenciados nesse sentido.
2. Estabelecer que a prorrogação ora autorizada deverá coincidir, em cada caso, com a data prevista para o início da execução do projeto aprovado e condicionar, inclusive, o atendimento dos atletas a serem beneficiados com a parceria.



Fernando M. M. Cruz

Vice-Presidente de Formação de Atletas



Jair Alfredo Pereira
Presidente da CBC_f